
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 688, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 197.242.562,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 197.242.562,77 (Cento e Noventa e Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
181011442213436504	- SEJUDH 0306	339039	166.031,00
231011133413686537	- SETER 0301	339039	426.299,50
462021312212974534	- FCPTN 0661	339092	680,00
462021312212974534	- FCPTN 0661	449092	118.810,00
492011339213662580	- FCV 0661	339014	51.494,35
682010824313514769	- FASEPA 0661	339030	15.551,32
682010824313514769	- FASEPA 0661	449052	50.000,00
901011030113116281	- FES 0349	449052	120.000,00
901011030113116285	- FES 0349	339039	363.296,60
901011030213122610	- FES 0332	339030	409.760,00
901011030213126705	- FES 0303	445051	5.000.000,00
901011030213127357	- FES 0303	449051	183.000.000,00
901011030213127358	- FES 0303	449051	4.500.000,00
901011030213127363	- FES 0303	444051	2.800.000,00
901011033112016462	- FES 0332	319092	220.640,00
TOTAL			197.242.562,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.420, de 19/06/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ